

N.º de Registo: _____

Data: ____ / ____ / ____

O Funcionário

Despacho:

Data: ____ / ____ / ____

Anexo II - Informação sobre o início dos trabalhos

(A preencher pelos serviços municipais)

Processo n.º: Informação n.º Data:

(A preencher pelo comunicante)

Exmo.(a). Senhor(a). Presidente da Câmara Municipal de _____

Nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua redação atual, o comunicante abaixo identificado leva ao V. conhecimento, o seguinte:

1. INFORMAÇÃO SOBRE O INÍCIO DOS TRABALHOS nos termos dos artigos 80.º e 80.º-A do RJUE:

☐ **Obra precedida de licença n.º** _____ emitida em ____ / ____ / ____
ou com deferimento tácito formado em ____ / ____ / ____ (Processo n.º _____);

☐ **Obra precedida da comunicação prévia** submetida em ____ / ____ / ____
(Processo n.º _____);

(Obras isentas de licença ou comunicação prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do RJUE:)

☐ **Obra isenta na sequência de informação prévia favorável** do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE,
com resposta favorável em ____ / ____ / ____ ou com deferimento tácito formado em
____ / ____ / ____ (Processo n.º _____);

☐ **Obras de conservação**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º, sem prejuízo do n.º 3
do artigo 80.º-A do RJUE;

☐ **Obras de alteração no interior de edifício ou fração**, nos termos da alínea b) do n.º 1 do
artigo 6.º do RJUE;

☐ **Obras de escassa relevância urbanística**, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do
do RJUE;

☐ **Obra de reconstrução de edifícios ou frações**, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º
do RJUE;

☐ **Obras para efeitos dos n. 2 e 3 do artigo 89.º**, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 6.º
do RJUE;

☐ **Obras de demolição em caso de edificações ilegais**, nos termos da alínea i) do n.º 1 do
artigo 6.º do RJUE;

☐ **Obras de conservação de imóveis classificados ou vias de classificação, bem como de
imóveis integrados em conjuntos classificados ou em vias de classificação**, nos termos
da alínea k) do n.º 1 do artigo 6.º do RJUE;

Apresentando-se a seguinte descrição dos trabalhos (preencher no caso de obras isentas exceto
as previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 6.º do RJUE):

☐ Junta-se anexo com identificação dos projetos de especialidades (caso aplicável)

2. CALENDARIZAÇÃO DA OBRA

☐ Data prevista para o início da obra ____/____/____

☐ Prazo previsto para conclusão da obra _____

3. TAXAS, ENCARGOS DEVIDOS, CEDÊNCIAS E CONTRATOS

☐ A operação urbanística foi sujeita ao pagamento da taxa pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas, no valor de _____ nos termos definidos em regulamento municipal (identificar a norma): _____

juntando-se para o efeito o respetivo comprovativo;

☐ Foram formalizadas as cedências nos termos do n.º 3 do art.º 44.º do RJUE, através de _____^(a);

☐ Pela dispensa parcial ou total de cedências, para as finalidades previstas no artigo 43.º do RJUE é proposta a uma compensação ao município no valor de _____ nos termos definidos em regulamento municipal (identificar a norma): _____

☐ A operação exige a execução de obras de urbanização e a prestação de caução no valor de _____ mediante _____^(b) a que se refere o artigo 54.º do RJUE.

4. LOCALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA

Morada:			
	N.º polícia:		Lote: Andar:
Local:			
Código Postal:		Localidade:	
Freguesia / União de Freguesias:			
Descrito na Conservatória do Registo Predial de / sob o n.º:			
Artigo(s) de inscrição na matriz:			
Código de acesso à certidão permanente do registo			

5. IDENTIFICAÇÃO DO COMUNICANTE

Nome / Denominação	
Tipo de Entidade ^(c) :	
NIF/NIPC	
N.º de identificação civil:	
Domicílio / Sede	
Localidade:	
Código Postal	
Contacto telefónico:	
E-mail:	
Na qualidade de ^(d) :	

6. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome	
NIF	
Doc. de identificação/ N.º:	
Domicílio / Sede	
Localidade:	
Código Postal	
Contacto telefónico:	
E-mail:	
Na qualidade de:	☐ Mandatário ☐ Sócio-gerente ☐ Administrador
	☐ Outro: _____

7. IDENTIFICAÇÃO do ENCARGADO da EXECUÇÃO DA OBRA

Nome / Denominação	
NIF/NIPC	
N.º de identificação civil:	
Domicílio / Sede	
Localidade:	
Código Postal	

Contacto telefónico:
E-mail:

Data: _____ de _____ de _____

O comunicante / representante legal ^(e):

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- (a) Indicar se: escritura pública, documento particular autenticado ou do procedimento especial de transmissão, oneração e registo imediato de prédio urbano em atendimento presencial único, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 263-A/2007, de 23 de julho, quando aplicável;
- (b) Indicar se: garantia bancária, hipoteca, depósito em dinheiro ou seguro-caução
- (c) Indicar se: pessoa singular ou pessoa coletiva
- (d) Indicar se: proprietário, mandatário, usufrutuário, outro (especificar)
- (e) Para a assinatura digital, devem ser utilizados mecanismos de autenticação segura, incluindo os do Cartão de Cidadão e Chave Móvel Digital, com possibilidade de recurso ao Sistema de Certificação de Atributos Profissionais (SCAP), bem como os meios de identificação eletrónica emitidos noutros Estados-Membros reconhecidos para o efeito nos termos do artigo 6.º do Regulamento (UE) n.º 910/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho.

ENTREGA

☐ E-mail (geral@cm-pedrogaogrande.pt) ☐ Via Postal (correio) ☐ Presencialmente

NOTA: O presente requerimento finaliza com o preenchimento de *disclaimer* relativo à proteção de dados pessoais.

ANEXO V - Elementos instrutórios

IX — Elementos instrutórios da informação sobre o início dos trabalhos

☐ **35 — Informação sobre o início dos trabalhos relativos a operações submetidas a procedimento de licenciamento:**

- ☐ a) Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da obra ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação;
- ☐ b) Número do alvará, ou do certificado, ou número de outro título habilitante emitido pelo IMPIC, I. P., que confira habilitações adequadas à natureza ou valor da obra;
- ☐ c) Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro, na sua redação atual;
- ☐ d) O cálculo e o comprovativo da prestação de caução, quando esta seja exigível, efetuados nos termos do regulamento municipal de urbanização e de edificação;
- ☐ e) Documento comprovativo de pagamento das taxas e demais encargos devidos;
- ☐ f) Comprovativo de contratação do diretor de obra;
- ☐ g) Termo de responsabilidade pela assunção da função de diretor de obra e, quando exista, de diretor de fiscalização de obra, para efeitos do início da sua execução;
- ☐ h) Declaração de habilitação profissional que permita a verificação das competências profissionais detidas pelo diretor de obra e, quando exista, pelo diretor de fiscalização de obra, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, em caso de impossibilidade técnica de emissão do código por associação pública de natureza profissional;
- ☐ i) Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;

☐ **36 — Informação sobre o início dos trabalhos relativos a operações sujeitas a comunicação prévia:**

- ☐ a) Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da obra ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação;
- ☐ b) O cálculo e o comprovativo da prestação de caução, quando esta seja exigível, efetuados nos termos do regulamento municipal de urbanização e de edificação;
- ☐ c) Documento comprovativo de pagamento das taxas e demais encargos devidos.

☐ **37 — Informação sobre o início dos trabalhos relativos a operações isentas na sequência de pedido de informação prévia nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE:**

- ☐ a) Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da obra ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação;
- ☐ b) Número do alvará, ou do certificado, ou número de outro título habilitante emitido pelo IMPIC, I. P., que confira habilitações adequadas à natureza ou valor da obra;45/53
- ☐ c) Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro, na sua redação atual;
- ☐ d) O cálculo e o comprovativo da prestação de caução, quando esta seja exigível, efetuados nos termos do regulamento municipal de urbanização e de edificação;
- ☐ e) Documento comprovativo de pagamento das taxas e demais encargos devidos;
- ☐ f) Documento comprovativo da realização de cedências, caso aplicável, nos termos do n.º 3 do artigo 44.º do RJUE;
- ☐ g) Comprovativo de contratação do diretor de obra;
- ☐ h) Termo de responsabilidade pela assunção da função de diretor de obra e, quando exista, de diretor de fiscalização de obra, para efeitos do início da sua execução;
- ☐ i) Declaração de habilitação profissional que permita a verificação das competências profissionais detidas pelo diretor de obra e, quando exista, pelo diretor de fiscalização de obra, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, em caso de impossibilidade técnica de emissão do código por associação pública de natureza profissional;
- ☐ j) Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;
- ☐ k) Ficha de elementos estatísticos, prevista na Portaria n.º 235/2013, de 24 de julho;
- ☐ l) Projetos de especialidades, a apresentar em função do tipo de obra a executar, acompanhados de:
 - ☐ i) Termo(s) de responsabilidade do(s) técnico(s) autor(es), nos termos previstos no n.º 4 do artigo 80.º-A do RJUE;
 - ☐ ii) Termo de responsabilidade do coordenador dos projetos, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 80.º-A do RJUE;
 - ☐ iii) Declaração de habilitação profissional que permita a verificação das competências profissionais detidas pelos técnicos autores dos projetos e técnico coordenador, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 80.º-A do RJUE e da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, em caso de impossibilidade técnica de emissão do código por associação pública de natureza profissional;
 - ☐ iv) Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho.

☐ **38 — Informação sobre o início dos trabalhos relativos a operações isentas de licença ou comunicação prévia, com exceção das previstas na alínea h), n.º 1, do artigo 6.º**

☐ a) Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da obra ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação;

☐ b) Quando as obras de alteração no interior dos edifícios impliquem uma alteração à estabilidade, deve ser apresentado:

☐ i) Projeto de estabilidade, para efeitos de mero depósito, acompanhado por termo de responsabilidade elaborado por técnico habilitado;

☐ ii) Projeto de reforço sísmico, quando exigível nos termos da lei, para efeitos de mero depósito, acompanhado por termo de responsabilidade elaborado por técnico habilitado;

☐ iii) Declaração de habilitação profissional que permita a verificação das competências profissionais detidas pelo técnico autor do projeto, nos termos previstos nos n.os 3 e 4 do artigo 10.º do RJUE e da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, em caso de impossibilidade técnica de emissão do código por associação pública de natureza profissional;

☐ iv) Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho.46/53

☐ c) Em caso de obras de reconstrução de edifícios ou frações, previstas na alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º do RJUE, devem ser apresentados os elementos gráficos comprovativos do último antecedente válido, tais como plantas, cortes e alçados, quando existam, elementos fotográficos ou outros elementos comprovativos da existência de direitos adquiridos, devendo ainda ser apresentados os elementos previstos na alínea anterior, quando a obra implique uma alteração à estabilidade.

☐ d) Parecer favorável da entidade competente ao abrigo da legislação do património cultural (em caso de obras de conservação de imóveis classificados ou em vias de classificação, bem como de imóveis integrados em conjuntos ou sítios classificados ou em vias de classificação, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 6.º do RJUE);

☐ e) Documento comprovativo de pagamento das taxas e demais encargos devidos, se aplicável;

☐ f) Documento comprovativo da realização de cedências, caso aplicável, nos termos do n.º 3 do artigo 44.º do RJUE.